



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 01 / Operação 20.2.3 / 2018

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020

**Área 3 – Divulgação de informação e facilitação de processos para
acompanhamento e avaliação de políticas de desenvolvimento rural
(Portaria nº 157/2016, de 7 de junho)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 9 de fevereiro (09:00:00) e 23 de março (16:59:59) de 2018, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação do apoio às operações desenvolvidas no âmbito do plano de ação da Rede Rural Nacional (RRN) e o seu respetivo financiamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a boa aplicação, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento rural;
- b) Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes do desenvolvimento rural;
- c) Transferir boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural.

2. BENEFICIÁRIOS

São beneficiários elegíveis:

- a) Parcerias entre:
 - i. Organismos, serviços e pessoas coletivas públicas sem fins lucrativos membros da RRN

- ii. Pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos membros da RRN.
- b) Organismos, serviços e pessoas coletivas públicas sem fins lucrativos membros da RRN.

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO E ATIVIDADES A APOIAR

A área de intervenção (AI) a apoiar é a área prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 3º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho “Divulgação de informação e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento rural” – AI3.

As **áreas temáticas prioritárias** a apoiar são as seguintes:

Âmbito setorial (referidas nos “Planos de trabalho propostos pelos membros dos grupos de trabalho das temáticas”):

- Circuitos Curtos Agroalimentares (**CCA**);
- Valorização da Floresta – Gestão florestal (**GF**);
- Produção sustentável no âmbito das alterações climáticas (**PFAC**);

Âmbito regional ou nacional:

- Avaliação e divulgação dos resultados das Políticas de Desenvolvimento Rural (PRODER e PDR2020) (**PDR**).

4. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de Portugal Continental.

5. TIPOLOGIA DAS ATIVIDADES A APOIAR

As tipologias das atividades a apoiar são as seguintes:

Temas prioritários	Atividades Prioritárias	Código de atividade
Conhecimento sobre os CCA (CCA1)	<p>1. Estudos de caso representativos das várias modalidades de CCA;</p> <p>2. Mapeamento de “boas práticas” de modalidades de CCA;</p> <p>3. Capitalização de experiências relevantes de CCA em Portugal e na Europa.</p> <p>4. Medidas de apoio aos CCA;</p> <p>5. Legislação e normativos aplicáveis aos CCA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação e breve caracterização de estudos de caso representativos de “boas práticas” de modalidades de CCA e mapeamento dos mesmos à escala do Continente português; • Identificação e caracterização de estudos de caso ilustrativos e representativos de “boas práticas” de modalidades de CCA à escala da EU; • Divulgação e capitalização de boas práticas e experiências relevantes de CCA em Portugal e na Europa. <ul style="list-style-type: none"> • Sistematização e divulgação de medidas de política de apoio aos CCA; • Sistematização e divulgação de legislação e normativos aplicáveis aos CCA, nos seguintes domínios: Licenciamento, Higiene e Segurança Alimentar, Comercialização e Empresarial.
Dinamização dos CCA (CCA2)	<p>1. Guias de apoio à criação de CCA;</p> <p>2. Guia de apoio à comercialização de produtos em CCA;</p> <p>3. Guia de apoio ao desenvolvimento de planos e estratégias de informação.</p> <p>4. Instrumentos de apoio para organização de atividades de divulgação;</p> <p>5. Metodologia para criação de modalidades de CCA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Guias de apoio à criação de CCA, por Modalidades; • Elaboração de Guia de apoio à comercialização de produtos agroalimentares em circuitos curtos - exigências legais e processuais; • Guia de apoio ao desenvolvimento de planos e estratégias de informação, divulgação e sensibilização aos CCA. <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos de apoio à organização de iniciativas de divulgação e sensibilização aos CCA; • Definição de metodologias para a criação de mercados de produtores e para circuitos de abastecimento de produtos locais a uma rede de cantinas públicas.

Gestão Florestal (GF1)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação e divulgação de boas práticas de modelos de gestão conjunta da floresta; 2. Promoção das Organizações de Comercialização de Produtos da Floresta (OCPF). 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação, acompanhamento e divulgação de projetos-piloto e iniciativas; - Identificação das principais dificuldades na criação de OP florestais; - Elaboração de metodologias e estratégias de fomento à criação de organizações de produtores florestais 	GF1
Serviços de ecossistemas e valorização económica da floresta (GF2)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bens e serviços de ecossistema; 2. Multifuncionalidade da Floresta; 3. Valorização dos serviços dos ecossistemas produzidos; 4. Valorização económica da floresta; 5. Identificação de boas práticas ao nível Europeu. 	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Bens e serviços de ecossistema produzidos por diferentes ecossistemas florestais:</u> - Identificação e priorização de bens e serviços produzidos por diferentes ecossistemas florestais, numa lógica de multifuncionalidade da floresta; - Levantamento da informação existente, aplicada ao caso dos ecossistemas florestais em Portugal; - Recolha, sistematização e divulgação de estudos de quantificação e valorização económica existentes e mecanismos de valorização dos mesmos. -Identificação de serviços de ecossistemas, a valorar de forma prioritária. - Identificação e divulgação de mecanismos de valorização de bens e serviços dos ecossistemas. • <u>Identificação de boas práticas a nível Europeu.</u> 	GF2
Produção sustentável, no âmbito das alterações climáticas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Produção em contexto de alterações climáticas; 2. Impacte nas principais fileiras ao nível da fitossanidade, produtividade, rendimento e utilização de recursos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Caminhos de Adaptação e Mitigação – itinerários técnicos; - Identificação de metodologias; Necessidades de água e sistemas de rega e drenagem; Técnicas de conservação e estabilização do solo; Pragas e doenças e métodos alternativos de controlo; identificação de variedades adaptadas; Qualidade do material de propagação vegetal. 	PFAC1

(PFAC)	<p>3. Identificação e divulgação de boas práticas em termos da prestação de serviços ao ecossistema por parte da exploração agrícola – medidas agroambientais;</p> <p>4. Divulgar exemplos de implementação de boas práticas agrícolas;</p> <p>5. Avaliar a relação custo benefício de boas práticas agrícolas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação e divulgação das boas práticas agrícolas que promovam os serviços de ecossistemas agrícolas. • Avaliação da relação custo benefício de boas práticas agrícolas (dos pontos de vista económico, ambiental e social). 	PFAC2 PFAC3
Obtenção de informação de base para avaliação das Políticas de Desenvolvimento Rural (PDR) para avaliação das PDR (PDR)	<p>1. Obtenção de informação de base para avaliação das Políticas de Desenvolvimento Rural (PDR);</p> <p>2. Avaliação dos resultados das PDR;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de avaliação das necessidades de água e garantias para abastecimento da agricultura de regadio; • Indicadores ambientais. • Avaliação dos resultados das PDR ao nível regional e setorial 	PDR1 PDR2

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 1.500.000,00 euros distribuída da seguinte forma:

- Valorização da Floresta – Gestão florestal (**GF**) – 500 mil euros;
- Circuitos Curtos Agroalimentares (**CCA**) – 400 mil euros;
- Produção sustentável, no âmbito das alterações climáticas (**PFAC**) – 300 mil euros;
- Avaliação e divulgação dos resultados das Políticas de Desenvolvimento Rural (PRODER e PDR2020) (**PDR**) – 300 mil euros.

7. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura individual e duas candidaturas por beneficiário, quando integrado em duas parcerias diferentes, durante a vigência temporal do presente anúncio.

Assim, um beneficiário só poderá apresentar no máximo apresentar 3 candidaturas.

Cada candidatura incidirá somente sobre um tema prioritário.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

9. MONTANTE MÁXIMO DE APOIO POR OPERAÇÃO

Por operação, o custo total elegível, apurado em sede de análise, tem de ser inferior ou igual a 100 mil euros por parceria ou por candidatura individual.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

De acordo com a alínea b) do artigo 10º, da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, a metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{VGO} = 0,4 \text{ PO} + 0,3 \text{ AD} + 0,3 \text{ QM}$$

Em que,

PO - Pertinência das operações face às necessidades de acompanhamento e avaliação do PDR 2020

Atribuída em função das atividades permitirem melhorar as condições de implementação das operações do PDR 2020 e implementar o plano de atividades da RRN, de acordo com as prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) ou pela Autoridade de Gestão do PDR2020

Tabela de pontuação da pertinência das operações (PO)*							
CCA		GF		PFAC		PDR	
Códigos de atividades	Pontuação	Códigos de atividades	Pontuação	Códigos de atividades	Pontuação	Códigos de atividades	Pontuação
CCA1.1	10	GF1	20	PFAC1	10	PDR1	20
CCA1.2	5	GF2	20	PFAC2	10	PDR2	10
CCA2.1	15			PFAC3	10		
CCA2.2	15			Combinação de 2 ou mais atividades	20		
CCA1.1+CCA2.1	20						
CCA1.1+CCA2.2	20						

*As pontuações apresentadas não são cumulativas

AD – Adequação da parceria face às necessidades de acompanhamento e avaliação do PDR 2020

Pontuação atribuída em função da capacidade da parceria de responder aos objetivo propostos

$$\text{AD} = 0,2 \text{ NP} + 0,4 \text{ QET} + 0,4 \text{ PGT} (\text{CCA, GF ou PFAC})$$

$$\text{AD} = 0,4 \text{ NP} + 0,6 \text{ QET} (\text{PDR})$$

NP – Nº de Parceiros

Atribuída em função do número de parceiros com candidaturas com parecer favorável

Número de entidades na parceria		Pontuação
PDR	CCA, GF ou PFAC	
2 ou mais parceiros	4 ou mais parceiros	20
	2 a 3 parceiros	10
1 parceiro	1 parceiro	0

QET – Qualidade da equipa técnica

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Grau de qualificação e experiência da equipa técnica	Pontuação								
	20	15	5	15	10	5	5	0	0
% de recursos humanos com grau de licenciatura ou superior	≥ 75			$\geq 50 \text{ e } < 75$			$\geq 25 \text{ e } < 50$		< 25
Experiência profissional na área de trabalho da operação (média do nº de anos dos diferentes membros da equipa)	≥ 10	$\geq 5 \text{ e } < 10$	<5	≥ 10	$\geq 5 \text{ e } < 10$	<5	≥ 5	<5	

Forma de atribuição da pontuação: Em primeiro lugar verifica-se a % de recursos humanos que têm um grau de licenciatura ou superior (≥ 75 , ≥ 50 e < 75 , ≥ 25 e < 75 ou < 25). De seguida, calcula-se a média do nº de anos de experiência, dos diferentes membros da equipa, na área de trabalho da operação. A partir da interseção destes dois critérios obtém-se respetiva pontuação (exo: Se 60% dos recursos humanos têm um grau de licenciatura ou superior e estes têm, em média, 12 anos de experiência na área de trabalho da operação, a pontuação QET = 15)

PGT – Participação nos grupos temáticos (CCA, GF ou PFAC)

Entidades da parceria com participação comprovada em Grupos de Trabalho da Área Temática Candidata (em % do total)	Pontuação
0 a $\leq 25\%$	0

>25 a ≤50%	10
>50 a ≤75%	15
> 75%	20

Forma de aferição: Pontuação atribuída em função da % de entidades da parceria que participam em Grupos de Trabalho Temáticos, conforme informação disponibilizada pela Rede Rural Nacional

QM – Qualidade da metodologia envolvida

Pontuação atribuída em função da metodologia permitir atingir, adequadamente, todos os objetivos da operação

$$QM = \underline{TE} + \underline{OB} + \underline{MT} + \underline{AR} + \underline{RP}$$

Qualidade da metodologia envolvida	Pontuação
<u>Tema e enquadramento (TE)</u> – Atribuída em função da justificação e pertinência dos objetivos da operação face ao tema	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<u>Objetivos gerais e específicos (OB)</u> – Atribuída em função do objetivo geral e específicos da operação serem claramente definidos, mesuráveis e alcançáveis na duração da operação	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<u>Metodologia utilizada (MT)</u> – Atribuída em função da identificação dos métodos e técnicas utilizadas e sua adequação face aos objetivos e atividades propostas	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<u>Atividades a realizar (AR)</u> – Atribuída em função da identificação das atividades a realizar e sua adequação face aos objetivos e resultados a obter	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<u>Resultados e produtos (RP)</u> – Atribuída em função dos resultados e produtos estarem claramente definidos, e serem mesuráveis e articulados com os objetivos, métodos e atividades propostas	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0

O cumprimento dos critérios de seleção será verificado através da informação da candidatura relativamente ao âmbito dos temas do projeto e constituição da parceria, de acordo com o protocolo de parceria subscrito e apresentado.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério PO - Pertinência das operações face às necessidades de acompanhamento e avaliação do PDR 2020;
2. Abrangência territorial:
 - 1º. Candidaturas que abranjam 3 ou mais NUTS2,
 - 2º. Candidaturas que abranjam 2 NUTS2,
 - 3º. Candidaturas que abranjam uma NUTS2,
 - 4º. Candidaturas que abranjam menos do que uma NUTS2;
3. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

11. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

- 1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.
- 2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2018

A Gestora do PDR2020



Gabriela Freitas

